



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**EDITAL PROFE n°8/2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Unidade:** Colégio Universitário Geraldo Reis

**1.2. Título do projeto:** Ações para recomposição de ensinos e aprendizagens no COLUNI-UFF

**1.3. Área/disciplina:** Pedagogia

**1.4. Número de vagas oferecidas:** 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período:** 11/07/2025 até 28/07/2025.

**3. DOS DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR E-MAIL**

**3.1.** Os candidatos interessados em concorrer à bolsa PROFE 2025 deverão enviar para o e-mail [coluni@id.uff.br](mailto:coluni@id.uff.br), tendo como título **EDITAL PROFE n°8/2025 - Ações para recomposição de ensinos e aprendizagens no COLUNI-UFF**, os seguintes documentos em anexo:

- Cópia de diploma de licenciatura em Pedagogia;
- Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da UFF;
- Currículo Lattes.

**3.2.** No corpo do e-mail deve constar o nome, matrícula UFF e telefone de contato.

**3.3.** Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2025.

**4. DA SELEÇÃO:**

#### 4.1. Cronograma

Datas	Etapas
<b>29 de julho de 2025</b> A partir de 8h	Entrevista e análise do currículo* <i>*O horário será informado por e-mail.</i>
<b>30 de julho de 2025</b>	Divulgação dos resultados do processo seletivo
<b>31 de julho de 2025</b>	Período de interposição de recurso
<b>01 de agosto de 2025</b>	Divulgação de resultado final após a análise dos recursos
<b>04 de agosto de 2025</b>	Início das atividades no programa

**4.2. Local de realização:** Auditório do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI  
Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: sec.coluni@id.uff.br

#### 4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

O Colégio Universitário Geraldo Reis vem vivenciando, ano após ano, a falta e/ou a constante troca de docentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Desta maneira, os prejuízos que vêm sendo sofridos pelos estudantes são incomensuráveis. Este projeto tem por principal objetivo acompanhar as aprendizagens dessas crianças, assegurando-lhes o direito à educação de qualidade.

#### 4.4. Critérios de seleção:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 8,0 (oito) e análise de currículo 2 (dois), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

#### 4.5. Bibliografia indicada.

- (1) BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
- (2) GERALDI, J.W. **A aula como Acontecimento.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.
- (3) PARO, Vitor Henrique. **Educação para a democracia:** O elemento que falta na discussão da qualidade do ensino. In: 23ª Reunião Anual da Anped. 2000, Caxambu. Anais, disponível em <http://23reuniao.anped.org.br/textos/0528t.PDF>. Acesso em 23 fev. 2025.

#### 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

#### 4.7. Critérios de desempate.

O critério de desempate será a maior nota na entrevista.

**4.8. Instâncias de recurso:** O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, devendo o mesmo ser encaminhado ao mesmo e-mail de inscrição.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Direção do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

**Niterói, 11 de julho de 2025.**

**CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS**  
**Matr. Siape nº 2084834**  
**Diretor**